

SISTEMA

**SECOVI-PR**

SINDICATO DA HABITAÇÃO  
E CONDOMÍNIOS



UNIHAB

INPESPAR

SECOVIMED

CMA-PR

Sejam bem-vindos ao:

**SISTEMA  
SECOVI-PR**



Mais um serviço  
com a qualidade



# DÁ UM



Mais um serviço  
com a qualidade



<https://www.facebook.com/unihab.com.br>

<https://www.instagram.com/unihabpr/>

<https://www.linkedin.com/in/unihabpr/>

[E-mail: unihab@unihab.com.br](mailto:unihab@unihab.com.br)

WhatsApp: (41) 9 9165-3737

CURTA	COMENTE	COMPARTILHE	SALVE
Gostou do conteúdo?	Qual sua opinião?	Alguém também gostaria de ver	Para ver com calma depois!

Vamos conhecer a UNIHAB:



A UNIHAB



INSCRIÇÕES DE CURSOS E EVENTOS



PORTAL DO CONHECIMENTO IMOBILIÁRIO



PORTAL DO CONHECIMENTO CONDOMINIAL



EMPRESAS CONVENIADAS



BLOG



LINKS, NORMAS E LEIS



INSCRIÇÕES DE CURSOS E EVENTOS



CURSOS ONLINE



CURSOS AO VIVO



DIRETO COM O ESPECIALISTA



FERRAMENTAS E MATERIAIS



BLOG



LINKS, NORMAS E LEIS



**Série**  
**Gestão em Momento de COVID-19**

Novo vídeo disponível: Meu Imóvel, meu mundo

**SEJA BEM-VINDO À UNIHAB, A UNIVERSIDADE ONDE HABITA O CONHECIMENTO.**



MEU PROGRESSO

Pesquisar



INSCRIÇÕES DE CURSOS E EVENTOS

CURSOS ONLINE

CURSOS AO VIVO

DIRETO COM O ESPECIALISTA

FERRAMENTAS E MATERIAIS

BLOG

LINKS, NORMAS E LEIS



Cursos ao Vivo

# Aula ficará gravada?



Assista a reprise da aula 01

Assembleias - aula 01 - Marcelo Losso



Profe  
Doutor

PALESTRA EX: GEST - Adobe Reader

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Abrir

Ferramentas Preencher e assinar Comentário

Experiência profissional e docente:

e-mail: marcelosso@gmail.com  
 Telefone: (41) 99981.0765  
 Instagram: @marceloribeirolosso

PROFESSOR  
**DR. MARCELO LOSO**

Doutor e Mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela PUCPR. Especialista em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes. Graduado em Administração pela Universidade Federal do Paraná, em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba e em Licenciatura - Formação Pedagógica de Docentes pela Universidade Federal do Paraná. Professor efetivo da Universidade Federal do Paraná e Analista de

## Assembleia condominial: ações antes, durante e depois.

Será abordado neste curso:

- 1 Hierarquia das normas condominiais



MEU PROGRESSO

Pesquisar

INSCRIÇÕES DE  
CURSOS E EVENTOSCURSOS  
ONLINECURSOS  
AO VIVODIRETO COM O  
ESPECIALISTAFERRAMENTAS  
E MATERIAIS

BLOG

LINKS, NORMAS  
E LEIS  
Cursos ao Vivo

## Assembleia condominial: ações antes, durante e depois.

Será abordado neste curso:

1 Hierarquia das normas condominiais



Professor Marcelo Losso

Doutor em Direito Econômico e Socioambiental pela

  
SIM 😊  
MATERIAL DE APRESENTAÇÃO DO CURSO

CLIQUE AQUI

EXEMPLO DE EDITAL DE ASSEMBLEIA

CLIQUE AQUI

MEU PROGRESSO

Pesquisar

INSCRIÇÕES DE  
CURSOS E EVENTOSCURSOS  
ONLINECURSOS  
AO VIVODIRETO COM O  
ESPECIALISTAFERRAMENTAS  
E MATERIAIS

BLOG

LINKS, NORMAS  
E LEIS

Cursos ao Vivo

# Teremos certificado?

**SIM** 😊

## Assembleia condominial: ações antes, durante e depois.

Será abordado neste curso:

1 Hierarquia das normas condominiais:



Professor Marco

Doutor em Direito Ec

**PESQUISA DE SATISFAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

CLIQUE AQUI

## CERTIFICADO

Certificamos que

**Loureni Reis**

concluiu o curso de

**Assembleia condominial: ações antes, durante e depois**

em 07 de maio de 2021, perfazendo 6 horas.

  
Luis Antonio Langer  
Presidente do Secovi - PR  
Ricardo Hirodi Toyofuku  
Presidente da UNIHAB  
Luciana da Rosa Mendes  
Coordenadora Acadêmica 6mais

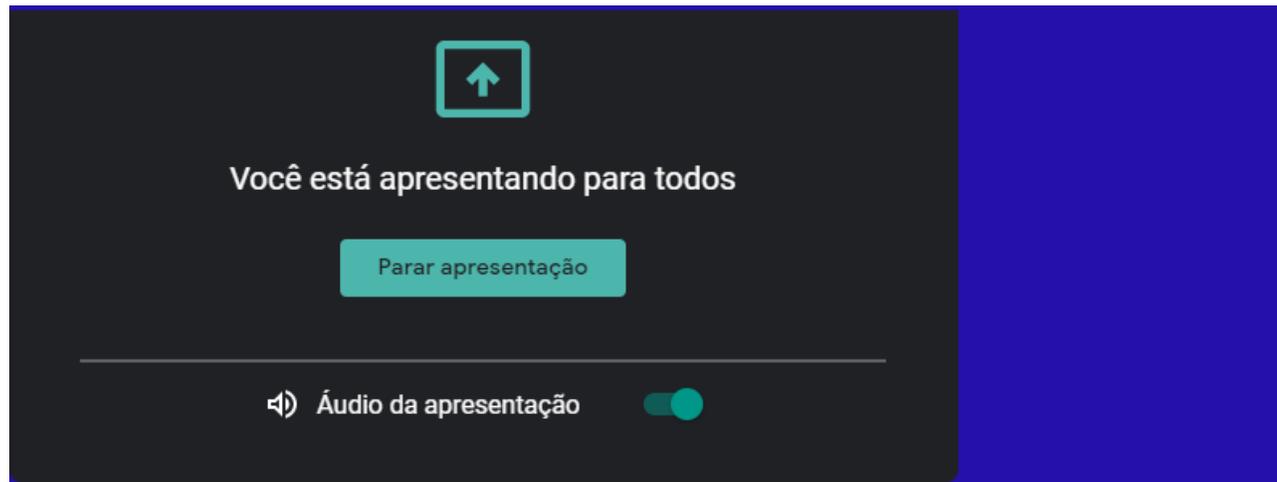


Suas  
expectativas:

1 - Que **ASSUNTOS** você gostaria de ver **ABORDADOS** no curso?

2 - Ao final do curso **ESPERA SER CAPAZ** do que?

Use a ferramenta **CHAT** e escreva sobre  
suas expectativas



Pessoas (2)

Chat

Experiência  
profissional e  
docente:

(41) 9.91888381

(41) 9.97940067

[marcelo@acaoseguros.com.br](mailto:marcelo@acaoseguros.com.br)

[maayres@hotmail.com](mailto:maayres@hotmail.com)



Mais um serviço  
com a qualidade



PROFESSOR

**MARCELO  
AYRES**

Atua com seguros há 14 anos. Gestão e inspeção de risco pela FUNENSEG-PR. Gerente Comercial de seguros de automóvel, residencial, empresarial e condomínios. Gestor de sinistros e análise de processos.



# SEGURO DE CONDOMÍNIO: COMO AVALIAR E CONTRATAR



Mais um serviço  
com a qualidade



## Conteúdos abordados:

1. Exigência legal do seguro e suas consequências
2. Responsabilidade civil síndico e condomínio
3. Lei geral de proteção de dados
4. Análise preliminar do risco
5. Protecionais
6. Desenho da apólice
7. Cobertura e exclusões
8. Assistência 24hs
9. Básico da regulação de sinistro e indenização





# Exigência legal do seguro e suas consequências

# Exigência legal do seguro e suas consequências

## Seguro em condomínios: Legislação em vigor

### [LCE - Lei nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1964](#)

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

**Art. 13.** Proceder-se-á ao seguro da edificação ou do conjunto de edificações, neste caso, discriminadamente, abrangendo todas as unidades autônomas e partes comuns, contra incêndio ou outro sinistro que cause destruição no todo ou em parte, computando-se o prêmio nas despesas ordinárias do condomínio.

**Parágrafo único.** O seguro de que trata este artigo será obrigatoriamente feito dentro de 120 dias, contados da data da concessão do "habite-se", sob pena de ficar o condomínio sujeito à multa mensal equivalente a 1/12 do imposto predial, cobrável executivamente pela Municipalidade.

# Responsabilidade civil do síndico e condomínio

# Responsabilidade civil do síndico e condomínio

## Responsabilidade civil

A responsabilidade civil do síndico é estabelecida no **Código Civil, no item II do artigo 1.348**. Segundo a lei, o síndico é o representante oficial do condomínio, de forma ativa ou passiva. É de responsabilidade do síndico realizar ações em defesa do patrimônio, dos direitos e dos interesses do condomínio e dos condôminos.

**Em resumo, problemas das mais diversas características que acontecerem ao condomínio e por extensão aos condôminos, podem resultar na apuração de responsabilização do síndico.**



# Responsabilidade civil do síndico e condomínio

## Responsabilidade criminal

Caso o síndico não cumpra seus deveres na forma da lei ou cause dano à administração do condomínio, poderá adicionalmente incorrer em responsabilidade criminal.

Algumas ações do síndico que podem levar a um processo civil ou criminal:

1. Crimes contra a honra (calúnia, difamação, injúria);
2. Quando ocorre prejuízo aos condôminos ou a terceiros;
3. Negligenciar a cobrança de condôminos inadimplentes;
4. Apropriação indébita de fundos do condomínio;
5. Apropriação indébita de verbas previdenciárias dos funcionários;
6. Exposição de condôminos inadimplentes (danos morais);
7. Realizar obras sem a devida autorização da assembleia, quando necessária;
8. Acidentes com funcionários em horário de trabalho ou em razão dele;
9. Negligência na manutenção do condomínio e de equipamentos;
10. Responsabilidade civil do síndico por omissão.



# Responsabilidade civil do síndico e condomínio

## Danos corporais e materiais

O **condomínio** possui responsabilidade civil em caso de danos corporais ou materiais causados a moradores e visitantes, que aconteçam nas **áreas comuns do condomínio**, em decorrência da sua existência, uso e conservação.

- Além disso, o **artigo 938 do Código Civil de 2002** estabelece que o indivíduo que habitar prédio, ou parte dele, responde pelo dano proveniente das coisas que dele caírem ou forem lançadas em lugar indevido. No entanto, quando não é possível identificar o autor do ato ou a unidade, **o condomínio será o responsável pelo dano ocorrido à terceiro, tendo a obrigação de repará-lo.**
- **Em caso de furto ou dano na garagem**, o condomínio só será responsável se a obrigação de indenização estiver estipulada na convenção ou, ainda, se em assembleia for decidido que o edifício conta especificamente com serviço de proteção e vigilância veicular. Outra hipótese é a evidência de negligência e dolo dos empregados do condomínio.
- **No caso de furto nas unidades**, o condomínio só será responsabilizado se existir envolvimento concreto de algum funcionário, direta ou indiretamente.

# Lei geral de proteção de dados



# Lei geral de proteção de dados

## O que é a LGPD?

A **Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018)** tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Também tem como foco a criação de um cenário de segurança jurídica, com a padronização de regulamentos e práticas para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil, de acordo com os parâmetros internacionais existentes.

A lei define o que são **dados pessoais** e explica que alguns deles estão sujeitos a cuidados ainda mais específicos, como os dados pessoais sensíveis e dados pessoais sobre crianças e adolescentes. Esclarece ainda que todos os dados tratados, tanto no meio físico quanto no digital, estão sujeitos à regulação. Além disso, a LGPD estabelece que não importa se a sede de uma organização ou o centro de dados dela estão localizados no Brasil ou no exterior: se há o processamento de informações sobre pessoas, brasileiras ou não, que estão no território nacional, a LGPD deve ser observada. A lei autoriza também o compartilhamento de dados pessoais com organismos internacionais e com outros países, desde que observados os requisitos nela estabelecidos.



# Lei geral de proteção de dados

## Consentimento

Na **LGPD**, o consentimento do titular dos dados é considerado **elemento essencial para o tratamento, regra excepcionada nos casos previstos no art. 11, II, da Lei.**

**A lei traz várias garantias ao cidadão, como:**

- Poder solicitar que os seus dados pessoais sejam excluídos;
- Revogar o consentimento;
- Transferir dados para outro fornecedor de serviços, entre outras ações.

O tratamento dos dados deve ser feito levando em conta alguns requisitos, **como finalidade e necessidade**, a serem previamente acertados e informados ao titular.



# Lei geral de proteção de dados

## Quem fiscaliza?

Para fiscalizar e aplicar penalidades pelos descumprimentos da LGPD, o Brasil conta com a **Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, a ANPD**. A instituição terá as tarefas de regular e de orientar, preventivamente, sobre como aplicar a lei. No entanto, não basta a **ANPD (Lei nº 13.853/2019)** e é por isso que a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** também prevê a existência dos agentes de tratamento de dados e estipula suas funções, nas organizações, como: o controlador, que toma as decisões sobre o tratamento; o operador, que realiza o tratamento, em nome do controlador; e o encarregado, que interage com os titulares dos dados pessoais e a autoridade nacional.

**Com relação à administração de riscos e falhas, o responsável por gerir dados pessoais também deve redigir normas de governança; adotar medidas preventivas de segurança; replicar boas práticas e certificações existentes no mercado; elaborar planos de contingência; fazer auditorias; resolver incidentes com agilidade, com o aviso imediato sobre violações à ANPD e aos indivíduos afetados.**

As falhas de segurança podem gerar multas de **até 2% do faturamento anual da organização no Brasil – limitado a R\$ 50 milhões por infração**. A autoridade nacional fixará níveis de penalidade segundo a gravidade da falha e enviará alertas e orientações antes de aplicar sanções às organizações.

# Análise preliminar do risco e seus protecionais

# Análise preliminar do risco

→ **Razão Social:**

→ **CNPJ:**

→ **Endereço Completo com CEP:**

→ **Área Total Construída m2:**

→ **Ano da Construção / Idade do Prédio:**

→ **Estrutura do Prédio:** ( ) Vertical ( ) Horizontal

→ **Classificação:** ( ) Residencial ( ) Comercial ( ) Misto ( ) Cond/Hotel

- Se for misto (de 15 a 30% com comércio no térreo), indicar quais as atividades:

Quant. de Blocos:            Quant. de Apartamentos:            Quant. de Aptos. por andar:

→ **Possui elevador?** ( ) sim ( ) Não / Quantos:            Marca do elevador:

→ **Possui Caldeira?** ( ) Sim ( ) Não

→ **Possui aquecimento à gás?** ( ) Sim ( ) Não

→ **Quantos pisos de subsolo (garagem)?**

# Análise preliminar do risco

- **A fachada do prédio é predominantemente de:** ( ) Vidro ( ) Alvenaria ( ) Ambos
- **O entorno do prédio possui mais:** ( ) Prédios ( ) Residências ( ) Lojas ( ) Empresas
- **Deseja contratar Incêndio para Bens de Condôminos?** ( ) Sim ( ) Não
- **Deseja contratar Roubo para Bens de Condôminos?** ( ) Sim ( ) Não
- **Possui muro em vidro?** ( ) Sim ( ) Não
- **Possui salão de festas?** ( ) Sim ( ) Não
- **Possui academia?** ( ) Sim ( ) Não
- **Possui sauna?** ( ) Sim ( ) Não
- **Possui sala de jogos?** ( ) Sim ( ) Não
- **Possui espaço kids/Playground?** ( ) Sim ( ) Não

# Análise preliminar do risco

→ Possui piscina? ( ) Sim ( ) Não Aquecida? ( ) Sim ( ) Não

→ A piscina é coberta? ( ) Sim ( ) Não Qual material? ( ) Vidro ( ) Acrílico ( ) Outros

→ Possui garagem? ( ) Sim ( ) Não Quantas vagas? ( )

→ Possui bicicletário? ( ) Sim ( ) Não - ( ) Aberto ( ) Fechado

→ Acionamento do Portão: ( ) Porteiro ( ) Condômino

→ Quantos portões com motor existem? ( )

→ Nome do Responsável por seguros no prédio/administradora:

→ E-mail do responsável:

→ Fone (com ramal) do Responsável:

→ Pessoa de Contato e telefone para inspeção:

→ E-mail:

# Análise preliminar do risco

- **Possui funcionários registrados no condomínio?** ( ) Sim ( ) Não Quantos: ( )
- **Possui funcionários com idade superior a 65 anos?** ( ) Sim ( ) Não Quantos: ( )
- **Possui funcionários afastados?** ( ) Sim ( ) Não Quantos: ( ) Motivo especificar:

**Protecionais:** ( ) Extintor ( ) Hidrante ( ) Sprinkler  
( ) Para Raio ( ) Trafo ou Gerador. ( ) Câmeras  
( ) Monitoramento Eletrônico ( ) Portaria 24hs  
( ) Cerca Elétrica ( ) Porteiro Eletrônico – Tag ou Senha

→ **Valor aproximado das Despesas Fixas Mensais do Condomínio:** R\$

→ **Capital Segurado/Prédio e Conteúdo (reconstrução):** R\$  
(Incêndio / Raio / Explosão).

**Avaliar: Cobertura Ampla.**

# Desenho da apólice Coberturas e Exclusões



# Desenho da apólice

**Cada condomínio tem sua particularidade, que poderá ser:**

- Condomínio predial somente residencial;
- Condomínio residencial com comércio no térreo;
- Condomínio 100% salas comerciais;
- Condomínios 100% constituído de casas;
- Com muita área de lazer, espaços comuns com academia, gourmet, salão de festas, etc;
- Muito ou pouco vidro em sua estrutura e fachada;
- Muito novo (tecnologia aplicada) ou muito antigo com vício próprio;
- Outras particularidades.



**Por esses motivos, não há como ter um desenho padrão para todos os condomínios.**

O que pode ser aplicável para um pode não ser para outro... Certa cobertura pode ser relevante para um condomínio e para outro nem aplicável é.

Por isso a necessidade de se conhecer bem o risco, para saber o que de fato ofertar e assim desenhar a apólice.

# Desenho da apólice

## Seguro Condomínio - Coberturas

### Mínimas

- ✓ Incêndio (ver verba a indenizar \* valor do metro quadrado);
- ✓ Queda de Raio;
- ✓ Explosão e Queda de Aeronaves;
- ✓ Vendaval / Impacto de Veículos;
- ✓ Danos Elétricos ;
- ✓ RC Condomínio e Síndico;
- ✓ RC Dano Moral;
- ✓ Quebra de Vidros;
- ✓ Roubo de Bens;
- ✓ Tumultos;
- ✓ RC Portões;
- ✓ Ruptura Acidental de Tubulações.



# Desenho da apólice

## Acessórias

- ✓ RC Guarda de veículos (simples e ampla);
- ✓ Incêndio (conteúdo de condôminos);
- ✓ Acionamento acidental de Sprinklers;
- ✓ Incêndio Bens de Condômino / Aluguel de Condômino;
- ✓ Despesas Fixas.

## Seguro de Vida em Grupo

- ✓ Convenção Coletiva;
- ✓ Responsabilidade solidária (em casos de prestadores registrado de cooperativas).



# Desenho da apólice

## Exclusões

**Nas Condições Gerais das seguradoras**, são expostos os eventos cobertos, as circunstâncias cobertas e as exclusões, sim, pois embora possa ser um **evento legítimo**, pode não ser **objeto de cobertura securitária**.

**Abaixo alistamos alguns, mas não se limitam a estes, exemplos das exclusões mais recorrentes.**

- Incêndio de Bens de Condôminos: É necessário ter a verba específica;
- Alagamento/Inundação: Não poderá ser advindo do sistema interno do condomínio e sim de área externa. Nem poderá ser proveniente de entrada de água por aberturas do imóvel ou por transbordamento de calha;
- Danos Elétricos: Decorrentes de danos causado por água;
- Desmoronamento: Quando cobrir muros, porém, sem o mesmo ser edificado com viga e coluna;
- Vazamento de Tanques e Tubulações: Quando for dano paulatino ou manutenção inadequada;
- Quebra de Vidros: Que sejam vidros das unidades autônomas que não sejam da fachada do prédio;
- Roubo de Bens: Itens que fiquem em áreas comuns, abertas ou semi abertas (exemplo: extintores e ponteiros dos hidrantes ou equipamentos (exemplo vap) solta na garagem;
- Vendaval: Ventos fortes, mas que não possuam a velocidade igual ou superior a 54 km por hora. Danos a terceiros em razão de vendaval (evento de força maior – da natureza – que não se pode controlar);
- Responsabilidade Civil do Síndico: A mera discussão, desacato ou xingamentos, ainda que resulte em reclamação de dano moral;
- Responsabilidade Civil do Condomínio: Eventos que embora legítimos, não configure culpa do condomínio;
- RC Guarda de Veículo: Bicycletas fora do bicicletário/solta na garagem. Danos parciais a veículos em razão da tentativa de roubo, ou roubo parcial do veículo (ex: estepe, rádio, etc).



# Assistência 24hs

# Assistência 24hs

## Assistência 24 horas

- **Chaveiro:** Para fechadura de uma das portas das áreas comuns ou porta principal de acesso ao condomínio.
- **Vigilância:** Em caso de sinistro que deixe o condomínio vulnerável. Exemplo: Utilização de 3 diárias / 1 intervenção no ano.
- **Hidráulica:** Atendimento emergencial para vazamentos ou rompimentos do sistema hidráulico.
- **Eletricista:** Atendimento emergencial para rede de baixa tensão, oscilações e estabilização. Limite de possibilidade de atuação.**Obs.** O reparo elétrico não abrange serviços técnicos específicos, como: Elevadores, portões automáticos, portões de acesso e câmeras.
- **Cobertura provisória de telhados:** Em caso de destelhamento, por evento coberto, poderá ser solicitado o serviço.

**Quem deve acionar o serviço?** O síndico ou zelador poderão acionar diretamente o serviço de assistência da seguradora, entretanto, como recomendação, sugerimos o acionamento via seu corretor de seguros.

**Assistência conta como sinistro e perde bônus?** Não... A assistência não é tratada como sinistro e não perde bônus na renovação.

# Assistência 24hs

## Exemplo:

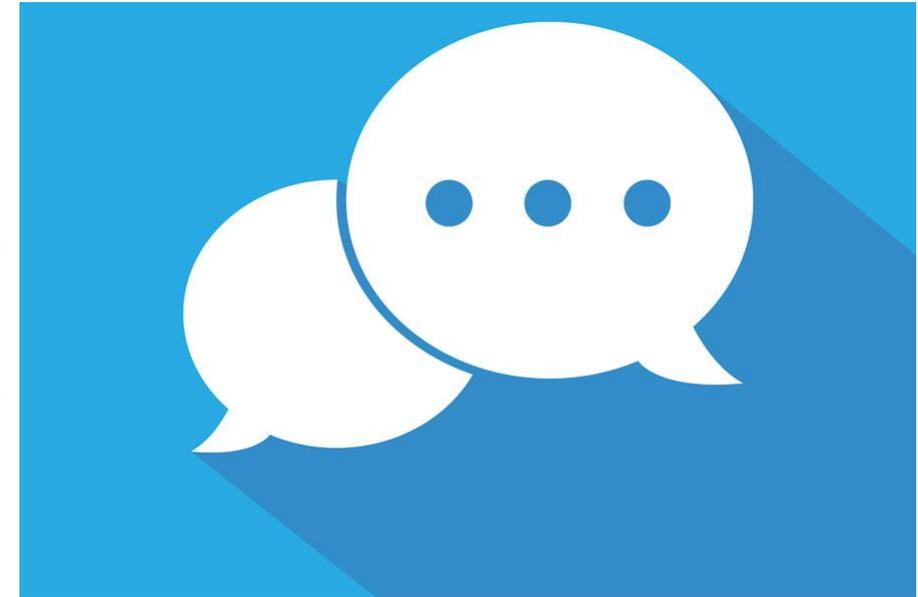
### E se o valor da prestação de serviço for maior?

Pode ocorrer de certos serviços passarem do montante convencionado pela seguradora em sua condição geral. Em casos assim, a diferença de valor é a cargo do condomínio.

**Exemplo:** Um serviço de reparo hidráulico é permitido até R\$ 200,00, porém pelo tempo despendido naquele serviço (hora técnica) pode ser que o orçamento do prestador seja de R\$ 300,00. Essa diferença caberá ao condomínio.

### Posso pedir assistência particular e pedir reembolso?

Os critérios de acatamento ou não de reembolso variam de seguradora para seguradora, usualmente se comunica a necessidade do serviço e não tendo a seguradora condição de atender, permite a contratação particular com reembolso até o limite permitido nas condições gerais.





# Básico da regulação de sinistro e indenização

# Básico da regulação de sinistro e indenização

## TIPOS DE SINISTRO COM MAIOR FREQÜÊNCIA E/OU SEVERIDADE

Incêndio.



Dano Elétrico.



Vendaval.



RC Portões.



RC Condomínio (danos a terceiros/exemplo: fumaça decorrente de incêndio)



# Básico da regulação de sinistro e indenização

## AVISO DE SINISTRO

### Passos

- Quem deve fazer e quando deve ser feito?
- Quando for sinistro de Responsabilidade Civil?
- Quando terceiros forem os causadores?
- Devo avisar direto a seguradora ou meu corretor primeiro?
- Devo preservar intacto o local ou posso providenciar algo?
- Devo fazer Boletim de Ocorrência? Quais casos?

# Básico da regulação de sinistro e indenização

## INSPEÇÃO DO SINISTRO

### Passos

- Contato para agendamento.
- Geralmente é um prestador.
- Responder o que pergunta sem muitos detalhes / desnecessários.
- Relação de Documentos / Enviar ao corretor.
- Preservar os itens danificados.
- Proceder reparos em itens emergenciais / Procedimentos.

# Básico da regulação de sinistro e indenização

## REGULAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO



### Regulação

- Prestador recebe e confere a documentação.
- Confronto de valor reclamado e acatado (vide depreciação e franquias)
- Fechamento e envio de relatório para seguradora.
- Seguradora conclui análise e emite parecer.

### Liquidação do Sinistro:

- Quando for sinistro de RC
- Responsabilidade solidária (em casos de prestadores registrado em cooperativas)

## PREVENÇÃO E GERENCIAMENTO DO RISCO

Mecanismos de segurança (Pára raio / No break / Câmeras)

Antever o perigo eminente (exemplo: fiação/ acesso fácil a piscina)

Auto Vistoria: Ter uma planilha de verificação periódica.

# Qual a principal aprendizagem de hoje?

# GOSTARIA DE MAIS APROFUNDAMENTO SOBRE...

# Obrigado!

(41) 9.91888381

(41) 9.97940067

marcelo@acaoseguros.com.br

maayres@hotmail.com



## INFORMAÇÕES:

[unihab@unihab.com.br](mailto:unihab@unihab.com.br)

(41) 3259 – 6032 - (41) 9 9165 3737

Rua: Doutor Pedrosa, 475 – 2º andar



Regional Metropolitana - Curitiba – (41) 3259-6000 - [curitiba@secovipr.com.br](mailto:curitiba@secovipr.com.br)

Regional Litoral – Matinhos – (41) 3259-6000 - [curitiba@secovipr.com.br](mailto:curitiba@secovipr.com.br)

Regional Campos Gerais - Ponta Grossa – (41) 3259-6000 - [curitiba@secovipr.com.br](mailto:curitiba@secovipr.com.br)

Regional Cataratas - Foz do Iguaçu – (45) 3523-7711 - [foz@secovipr.com.br](mailto:foz@secovipr.com.br)

Regional Oeste - Cascavel – (45) 3225-2560 - [cascavel@secovipr.com.br](mailto:cascavel@secovipr.com.br)

Regional Noroeste - Maringá – (44) 3262-2433 - [maringa@secovipr.com.br](mailto:maringa@secovipr.com.br)

Regional Norte - Londrina – (43) 3356-2703 - [londrina@secovipr.com.br](mailto:londrina@secovipr.com.br)



# DÁ UM



Mais um serviço  
com a qualidade



<https://www.facebook.com/unihab.com.br>

<https://www.instagram.com/unihabpr/>

<https://www.linkedin.com/in/unihabpr/>

[E-mail: unihab@unihab.com.br](mailto:unihab@unihab.com.br)

WhatsApp: (41) 9 9165-3737

CURTA	COMENTE	COMPARTILHE	SALVE
			
Gostou do conteúdo?	Qual sua opinião?	Alguém também gostaria de ver?	Para ver com calma depois!